



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 14/2023 firmado com a OSC ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração nº.: 14/2023 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial (Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos).

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. Hevelyn Barbujianni Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, doravante designado simplesmente “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC”, inscrita no CNPJ n.º 47.437.751/0001-33, com sede na Rua Dom Bosco, n.º 567, Centro, Cep: 12.701-250, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por GERSON ROBERTO PEREIRA, brasileiro, portador do RG: 16.623.566-0 SSP/SP e CPF n.º 063.713.418-47, residente à Rua Raphael Zappa, n.º 43, Vila Bionde, Cruzeiro - SP, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 14/2023, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo a utilização do saldo atual em conta da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 14/2023, a ser repassado no mês de novembro de 2024, não se alterando em qualquer hipótese o objeto da parceria, dentro do percentual autorizado no Decreto Municipal (art. 55, I, “a”), portanto, nos termos autorizados pela legislação vigente, em conformidade com o projeto aprovado, por fim, com a devida fundamentação exigida.

Alterando, deste modo, a cláusula quinta do aludido instrumento, o qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados o valor total, atual na conta corrente 51.728-3. Banco Brasil, agencia 0449-9. As despesas com a execução desta prorrogação do Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações:





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Funcional Programática: 08.244.0007.2214; Fonte Federal: 3.3.50.39.00, alterando, deste modo, a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros do mencionado instrumento;

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas;

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 20 de novembro de 2024.

Hevelyn Barbujani Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Gerson Roberto Pereira
Asilo São Vicente de Paulo.

Testemunhas:

<i>Lara Beatriz da Silva</i>	
Nome: <i>Lara Beatriz da Silva</i> RG nº: <i>60.161.428-8</i> CPF/MF nº <i>486.503.528-12</i>	Nome: <i>Nathalia Dias Stuart Romhordi</i> RG nº: <i>35.294.054-1</i> CPF/MF nº <i>444.093.878/09</i>